

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício nº 019/2025/NUPLAN/SEMUSB, que solicita resolução CIB de aprovação de nº 36000016109/2025, que tem como objeto a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Novo PAC, no município de Barcarena/PA.

- Considerando a Resolução da CIR Tocantins nº 011, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta 36000016109/2025, inscrita pelo Município de Barcarena/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tocantins nº 011, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000016109/2025, inscrita pelo município de Barcarena/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000016109/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	05.058.458/0001-15. MUNICIPIO DE BARCARENA

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 88, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício Nº 428/2025 – GAB/SMS da Secretaria de Saúde de Cametá que solicita Resolução CIB de aprovação de proposta nº 36000008905/2025, referente à de 01 (um) Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPSII).

- Considerando a Resolução da CIR Tocantins nº 006, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta 36000008905/2025, inscrita pelo Município de Cametá/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tocantins nº 006, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000008905/2025, inscrita pelo município de Cametá/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS II).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000008905/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)	05.105.283/0001-50. MUNICIPIO DE CAMETÁ

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 89 de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Ofício Nº 187/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás que solicita aprovação de proposta cadastrada no sistema Transfere.gov, oriunda do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 14 de 19 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Canaã dos Carajás/PA nº nº3600020250008/2025, inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 03 de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº3600020250008/2025, inscrita pelo município de Canaã dos Carajás/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – (Novo PAC), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 90, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício No 270/2025 – SMS RIO MARIA, que solicita resolução CIB para proposta No 36000005837/2025, de Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Novo PAC, no município de Rio Maria/PA.

- Considerando a Resolução da CIR Araguaia nº 015, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta 36000005837/2025, inscrita pelo Município de Rio Maria/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Araguaia nº 015, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000005837/2025, inscrita pelo município de Rio Maria/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000005837/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	04.144.176/0001-78. MUNICIPIO DE RIO MARIA

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1183470
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 18, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente”.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 190, de 06 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 190, de 06 de dezembro de 2024, que pactua “Ad Referendum” a solicitação de liberação de repasse de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Atenção Primária em Saúde no Município de Limoeiro do Ajurú/PA, ainda no exercício de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--